



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11788 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

Políticas públicas e educação para as relações étnico-raciais: os impactos nas práticas docentes de professores de História

Luan Pedretti de Castro Ferreira - UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora

Julvan Moreira de Oliveira - UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

O objetivo desse trabalho é refletir sobre memória da escravidão ocorrida na cidade de Juiz de Fora e o Ensino de História desta região. As fontes principais de análise são entrevistas semi-estruturadas realizadas com professores da rede municipal. Para análise das entrevistas, tem-se como referência os documentos direcionadores e o tratamento de fontes históricas, a Lei 10.639/03, a Proposta Curricular para o Ensino de História da Secretaria de Educação de Juiz de Fora (2012/2021) e a Base Nacional Comum Curricular (2017).

A região da Zona da Mata mineira começou a se desenvolver a partir do trânsito da região mineradora para o porto de exportação, que geralmente se localizava no Rio de Janeiro. No século XIX, esta região se desenvolveu enquanto importante centro econômico e urbano até a formação da cidade de Juiz de Fora, em 1856, ao se separar do município de Barbacena. Pesquisadores da cidade, como Cario Batista (2015) e Rita de Cássia Souza Félix Batista (2006) destacam em suas produções a formação da cidade, assim como a correlação que a utilização de pessoas escravizadas foi essencial para que esta se estabelecesse como o principal município da região. Caio Batista afirma que “o pequeno povoado de Santo Antônio do Parahybuna durante o século XVIII estava inserido em uma Comarca, que apresentava alto índice de escravos” (BATISTA, 2015, p. 44). Uma das principais contribuições de Rita Batista está em levantar o quantitativo de pessoas em situação de escravização no final do

século XIX, que como afirma a autora, chegou a 20.000 pessoas, sendo assim, uma força de trabalho essencial para a formação e o desenvolvimento da região (BATISTA, 2006, p 43).

Em “*Por uma história pública dos africanos escravizados no Brasil*”, Hebe Mattos, Martha Abreu e Milton Guran destacam a importância de políticas públicas para a preservação de memórias no Brasil, principalmente as que se relacionam com os processos de escravidão e liberdade da população negra.

Ao romper o silêncio sobre a tragédia da escravidão e do tráfico, uma tragédia ainda presente o mundo atual, o projeto Rota do Escravo propõe intervir nas consequências impostas por esses encontros forçados, fonte das interações culturais e diversidade das sociedades que viveram essas histórias e se transformaram hoje em sociedades multiétnicas e multiculturais (MATTOS, ABREU, GURAN, 2014.p. 256–257).

Assim, considerando a reivindicação de políticas públicas que valorizem, tirem do silenciamento e promovam novas perspectivas sobre as populações negras brasileiras, é possível ter como exemplo a promulgação da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura africana e afro-brasileira. Lei esta que sofreu inclusão de populações indígenas com a promulgação da lei 11.645/08.

O contexto inaugurado com a promulgação dessas Leis que criaram o artigo 26A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), inserido no conjunto das políticas afirmativas para a promoção da igualdade racial, é historicamente inovador ao trazer, para o embate público, via educação escolar, as práticas do racismo, do preconceito e da discriminação, tradicionalmente negadas ou mantidas no plano privado. No campo da Educação, a inovação se anunciou com força, convocando em especial, mas não somente, os professores de História a um redimensionamento de suas práticas pedagógicas, para fundamentar uma educação das relações étnico-raciais balizada pela promoção de ações e reflexões fundadas em critérios de justiça social e cidadania. Trata-se de um movimento político-pedagógico que indaga a história ensinada do ponto de vista dos conhecimentos ou conteúdos próprios de seu campo, mas também desafia a desenvolver uma posição ética diante das relações racistas e racializadas presentes no cotidiano escolar (MEINERZ, 2007, p.61).

Portanto, a promulgação destas leis promoveram um novo desafio à educação, que consistia em considerar novas perspectivas de abordagens a sujeitos além da perspectiva cronológica, linear e eurocêntrica. Estas reivindicações são historicamente feitas pelos

movimentos sociais negros brasileiros, desde a década de 1980, que considera sempre alguns dados estatísticos, que demonstram a amplitude da população que se declara preta ou parda. A título de exemplo, o Censo de 2010, que comprovou cerca de 54% da população se autodeclarando preta ou parda no país.

A Proposta curricular para o Ensino de História da Secretaria de Educação da Prefeitura de Juiz de Fora, também surgiu neste movimento de questionar a linearidade e o volume de informações que estavam se acumulando na grade curricular da disciplina de História da Educação Básica. É um documento construído coletivamente visando apresentar um Ensino de História a partir da autonomia do professor, onde não define temas a serem cumpridos, mas capacidades e habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos. Estes caminhos formativos agregariam na disponibilização de um ensino de História renovado, se aproximando da realidade e da identidade dos alunos e de cada estabelecimento escolar (PJF, Proposta Curricular, História, 2012. p. 7). A proposta da Secretaria de Educação de Juiz de Fora se apresenta portando como uma perspectiva divergente da Base Nacional Comum Curricular, que apesar de no texto de introdução do componente curricular, demarque esta possibilidade de inovação, continua definindo temas lineares e eurocêntrico.

Portanto, o caminho que vem sendo percorrido pela pesquisa é indagar aos professores desta rede municipal como é abordagem didática destes professores com relação à cidade de Juiz de Fora. Levantando temas com relação à escravidão na região, às disputas de memória na região, as influências da lei 10.639/03, da Proposta curricular e da BNCC no cotidiano escolar deste sujeito. Estando imerso na pesquisa, é possível considerar reflexões sobre as informações que já foram coletadas e os caminhos que serão traçados no momento de finalização de tal pesquisa.

Referências

- BATISTA, Caio da Silva. **Cotidiano e escravidão urbana na Paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora (MG), 1850–1888**. Juiz de Fora (MG): Funalfa, 2015.
- BATISTA, Rita de Cássia Souza Felix. **O negro: trabalho, sobrevivência e conquistas em Juiz de Fora de 1888 a 1930**. Juiz de Fora (MG): Funalfa, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
- BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-brasileira’, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 01 jun. 2016.
- JUIZ DE FORA. **Proposta Curricular — História**. Juiz de Fora: Secretaria de Educação, 2012.
- JUIZ DE FORA/Secretaria de Educação/Subsecretaria de Articulação das Políticas Educacionais. **Referencial Curricular da Rede Pública Municipal de Juiz de Fora**, 2020. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/se/escolas_municipais/curriculos/index.php.
- MATTOS, Hebe; ABREU, Martha; GURAN, Milton. Por uma história pública dos africanos escravizados no Brasil. In: **Estudos históricos**. vol.27, n.54. Rio de Janeiro: FGV. 2014, pp.255–273.

MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de História, diálogo intercultural e Relações Étnico-Raciais. In: **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 59–77, jan./mar. 2017.
<http://dx.doi.org/10.1590/2175-623661184>.